

Ano Letivo 2014/2015
Aviso de Abertura de Concurso de Contratação de Escola
Contratação de Técnicos Especializados - Psicólogo

Nos termos do n.º 4, do art.º 39.º, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, Lígia Maria Pascoal de Almeida, Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para suprir as necessidades temporárias de serviço de um (1) Psicólogo, nos seguintes termos:

- 1. Modalidade de contrato:**
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
- 2. Duração do contrato:**
Ano escolar 2014/2015 (*40 horas semanais*)
- 3. Caracterização das funções:**
Promoção e desenvolvimento do projeto educativo, nas dimensões do desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, do combate ao insucesso escolar, do apoio e acompanhamento de alunos abrangidos pela educação especial, do apoio e acompanhamento de alunos com apoios educativos e acompanhamento de alunos que revelem interesses divergentes dos escolares.
- 4. Requisito prévio:**
É exigido aos candidatos prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.
- 5. Habilitações académicas mínimas exigidas:**
Licenciatura em Psicologia (Pré Bolonha) ou Mestrado Integrado em Psicologia.
- 6. Local de trabalho:**
Escolas do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.
- 7. Formalização das candidaturas:**

Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção- Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.min-edu.pt.

Aviso publicitado em : <http://www.aemgnascente.pt>

Os Portfólios deverão ser enviados para: agr.mgnascente@gmail.com até às 17 horas do dia seguinte à data final de apresentação da candidatura na aplicação da DGAE.

8. Critérios de seleção dos candidatos:

- a) Avaliação do portfólio - ponderação 30%.
- b) Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35%.
- c) Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%.

9. Método de seleção:

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula:

$$AF = 0,3xAP + 0,35xNAEP + 0,35xEAC$$

onde:

AF é a classificação da Avaliação Final do candidato

AP é a classificação da Avaliação do Portfólio do candidato

EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências

NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional

10. Avaliação do portfólio (AP)

A avaliação do portfólio visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente:

Habilitação académica;

Relevância da experiência profissional;

Relevância da Formação profissional realizada.

AP = (3xHAB + 4xEP + 3xFP)/10, onde:



10.1. HAB é a Habilitação Académica, pontuada até 20 pontos em que a) ou b) acumulam com c) e d) da seguinte forma:

- a) Licenciatura/ Mestrado Integrado em psicologia clínica – 10 pontos
- b) Licenciatura/ Mestrado Integrado em psicologia , outros ramos – 6 pontos
- c) Estágio em contexto escolar/educativo – 5 pontos
- d) Especialização/curso de Pós graduação na área da educação – 5 pontos

10.2. EP é a Experiência Profissional pontuada com um máximo de 20 pontos

- a) Experiência em contexto escolar no âmbito de desenvolvimento de projetos:
 - a.1.) Com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos em escolas por período superior a 1000 dias de serviço – 10 pontos;
 - a.2.) Com experiência de coordenação/orientação e desenvolvimento de projetos em escolas por período igual ou inferior a 1000 dias de serviço – 5 pontos;
- b) Experiência com grupos de minorias étnicas – 7 pontos
- c) Experiência em projetos de envolvimento comunitário – 3 pontos

10.3. FP é a Formação Profissional diretamente relacionada com o serviço a desenvolver, pontuada com o máximo de 20 pontos:

- a) Formação relevante para o trabalho a desenvolver em contexto escolar ($\geq 25h$) – 15 pontos.
- b) Formação relevante para o trabalho a desenvolver em contexto escolar ($\leq 25h$) – 5 pontos.

11. Número de anos de experiência profissional na área (NAEP) – ponderação 35%:

A experiência profissional na área contabiliza o tempo devidamente comprovado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço, considerado até 31 de agosto de 2013:

- a) Sem experiência – 0 pontos

- b) ≤ 1 (um) ano – 2 pontos;
- c) >1 (um) a três (3) anos – 8 pontos;
- d) > 3 (três) a 6 (seis) anos – 12 pontos;
- e) > 6 (seis) anos – 20 pontos.

12. Entrevista de avaliação de competências – Ponderação 35%:

A entrevista de avaliação de competências (EAC), pontuada até ao máximo de 20 pontos, visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata.

Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios, de acordo com as ponderações indicadas:

- a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – até 8 pontos;
- b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – até 7 pontos;
- c) Capacidade de comunicação – até 5 pontos.

13. Operacionalização da seleção:

- a) Envio do portfólio (obrigatório para todos os candidatos). O portfólio deve estar em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores.
- b) Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, a 1ª fase de seleção será feita mediante a avaliação do portfólio e o n.º de anos de experiência profissional na área– $(0,3*AP+0,35*NAEP)$.
- c) O Prazo de reclamação da 1ª fase de seleção termina no 2.º dia útil contado a partir do dia da afixação da lista ordenada.



- d) A 2.^a fase com base na entrevista de avaliação de competências, será realizada em tranches de 5 candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento da vaga.
- c) A lista ordenada dos candidatos selecionados na primeira fase e convocatória para a realização da entrevista de avaliação serão divulgadas na página <http://www.aemgnascente.pt>
- d) A convocatória será feita por via telefónica e/ou correio eletrónico.
- e) Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- f) A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos.
- g) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula:
 $AF = 0,30 \times \text{Portfólio} + 0,35 \times \text{Entrevista} + 0,35 \times \text{N}^\circ \text{ anos de experiência na área}$
- h) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica <http://www.aemgnascente.pt> e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após as entrevistas.
- i) O prazo de reclamação do resultado final do concurso decorre até ao final do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.

14. Critérios de desempate:

Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- Maior número de dias de serviço em contexto escolar;
- Classificação académica;
- Maior idade.

15. Motivos de exclusão do concurso:

- A não apresentação do portfólio e dentro do prazo supra referido;
- A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;



- c) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- d) A não comparência à entrevista na data e hora marcada;
- e) O não cumprimento das normas presentes.

Marinha Grande, 15 de janeiro de 2015

A Diretora

Lígia Almeida